



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO N.º. 10**

**DATA:** 13 de junho de 2018

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.1 / 4

### 1. Verificação de Quorum

**Presentes os Conselheiros Titulares:** Alberto Lopes Peres Junior, Alexandre Santa Cruz Ramos, Almir Ribeiro Russiano, José Wellington de Brito Cavalcanti e Luiz Gonzaga Guedes da Silva e os **Conselheiros Suplentes:** Cassio Victor de Melo Alves e Alexandre Valença Guimarães.

### 2. Justificativas de Falta

**Conselheiros Titulares:** Ivaldo Xavier da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

### 3. Aprovação da Súmula da 8ª Reunião Ordinária da CEEMMQ realizada em 16.05.2018.

Aprovada por unanimidade

### 4. Ordem do Dia

**4.1. ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2018** – Ficou para ser discutido na próxima reunião agendada para o dia 04 de julho de 2018.

#### 4.2. Processos para análise e parecer fundamentado:

**4.2.1. Cadastro de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização em MBA em Gestão Estratégica em Logística, modalidade presencial – RETIRADO DE PAUTA**  
Prot.: 200.076.569/2018 – Faculdade de Tecnologia SENAI Pernambuco

**4.2.2. Cadastro de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização em MBA Gestão da Produção e Automação Industrial, modalidade presencial - RETIRADO DE PAUTA**  
Prot.: 200.076.571/2018 – Faculdade de Tecnologia SENAI Pernambuco

#### 4.2.3. Registros de Empresa

Prot.: 200.080.294/2018 - Renova Engenharia e Consultoria Ltda – **INDEFERIDO e encaminhado as Câmaras de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.**

Prot.: 200.080.159/2018 – GE Walter Produtos, Equipamentos & Serviços de Tratamento de Água Ltda - **DEFERIDO**

#### 4.2.4. Outras Solicitações/Consulta de Atribuições

Prot.: 200.075.676/2018 – Francisco José Bordalo Padrão Alves

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior, emitiu parecer que contém o seguinte teor: “Analisando a Decisão Plenária 0293/2003 do Confea, e considerando a decisão do CREA-AL que restringe as atribuições constantes na Resolução 218/73 do Confea, aos egressos do curso de Engenharia de Produção – Mecânica, somos de parecer que o Engº Francisco José Bordalo Padrão Alves não possui atribuição para assinar PMOC. Orientamos o interessado para que faça esta consulta ao seu CREA de origem, o qual possui a sua grade curricular para melhor análise”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

### CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

#### REUNIÃO N.º. 10

**DATA:** 13 de junho de 2018

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.2 / 4

#### 4.2.5. Consulta de Atribuições – EM EXIGÊNCIA

Prot.: 200.079.950/2018 – Francisco Élcio Gomes de Moura

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Para que possamos dar um parecer bem fundamentado, solicitamos que seja pedido às Escolas de Engenharia que tem o curso de Engenharia Mecânica cadastrado neste CREA (UFPE, UPE e UNINASSAU) que nos enviem a grade curricular e os conteúdos programáticos das mesmas”*.

#### 4.2.6. Cadastro de Instituição de Ensino – DEFERIDO e encaminhado ao Plenário deste Crea-PE.

Prot.: 200.051.483/2017 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes

#### 4.2.7. Cadastro de Curso Técnico Subsequente em Qualidade – Presencial – DEFERIDO e encaminhado ao Plenário deste Crea-PE.

Prot.: 200.051.482/2017 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes

#### 4.2.8. Auto de Infração Julgado à Revelia – Pessoa Jurídica

Auto nº 9900025072/2017 – Asvantech Elevadores Ltda - EPP

### 5. Comunicações

#### 5.1. Do Coordenador:

**1. Ofício Circular nº 4/2018/CONFEA – Assunto: Conhecimento sobre processo de averiguação de autenticidade de documentos escolares de André José da Silva – Crea-SP.**

**2. Ofício Circular 0868 do Confea**, datado de 10/05/2018 - **Ref.:** Processo CF-1363/2017 – **Assunto:** Aprova o Relatório Técnico elaborado pelo Grupo Técnico instituído para detalhar os conhecimentos técnico das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea na modalidade engenharia química, e dá outras providências;

**3. Comunicação Interna nº SECOF/SEFIS 05/18**, datada de 07/03/18, referente Ofício FPI do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

**(Os membros presentes tomaram conhecimento dos assuntos acima relacionados).**

#### 5.2. Dos Conselheiros:

### 6. Extra Pauta

#### 6.1. Processo para análise e parecer fundamentado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

### CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N.º. 10

DATA: 13 de junho de 2018

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 4

#### 6.1.1. Consulta de Atribuições

Prot.: 200.081.801/2018 – Iasmin Constantino Barbosa do Nascimento

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Engenheiro Químico José Wellington de Brito Cavalcanti, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Considerando o disposto no artigo 17 da Resolução nº 218/79, do Confea; Considerando que compete ao Engenheiro Químico o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos; Considerando um plano de gerenciamento de resíduos oriundo dos processos advindos da indústria química e correlatos; Considerando não existir constando decisões normativas vinculando e/ou habilitando profissionais para atuar na área de gerenciamento de resíduos; Considerando o encaminhamento ao Crea-SC, informando os profissionais competentes ao desempenho das atividades de processamento de resíduos sólidos; Considerando que a profissional está incluída e o disposto no encaminhamento nº 09/2001 – CEP, estamos de acordo na qualificação que habilita a profissional para responsabilizar-se pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS”.*

#### 6.1.2.Registro de Empresa - DEFERIDO

Prot.: 200.081.816/2018 – Rejane Quitéria da Silva – EIRELI

#### 6.1.3. Anotação de Curso – Pós-Graduação “lato sensu” em nível de Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho – INDEFERIDO

Prot.: 200.082.138/2018 – Jonatas Pereira de Souza

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Conforme consta nos documentos do processo, o Engenheiro Jonatas Pereira de Souza iniciou o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho antes da conclusão do seu curso de graduação em Engenharia de Produção. Assim, conforme a PL-1185/2015, devemos indeferir o registro de anotação, orientando o profissional para que sejam cursadas novamente as cadeiras que frequentou enquanto fazia o curso de graduação, aproveitando todas as cursadas após a conclusão da graduação”.*

### 7. Encerramento

Às 21h00, o Coordenador Adjunto Almir Ribeiro Russiano, deu por encerrada a presente reunião.

Engenheiro Mecânico Almir Ribeiro Russiano  
Coordenador Adjunto da CEEMMQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO N.º. 10**

**DATA:** 13 de junho de 2018

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.4 / 4

<i>7. Membros que aprovaram esta Súmula</i>
<b><i>ALBERTO LOPES PERES JÚNIOR:</i></b>
<b><i>LEONARDO DE ALMEIDA XAVIER:</i></b>
<b><i>ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS:</i></b>
<b><i>NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA:</i></b>
<b><i>ALMIR RIBEIRO RUSSIANO:</i></b>
<b><i>CASSIO VICTOR DE MELO ALVES:</i></b>
<b><i>IVALDO XAVIER DA SILVA:</i></b>
<b><i>ALEXANDRE VALENÇA GUIMARÃES:</i></b>
<b><i>JOSÉ WELLINGTON DE BRITO CAVALCANTI:</i></b>
<b><i>LUIZ GONZAGA GUEDES DA SILVA:</i></b>
<b><i>MARCÍLIO JOSÉ BEZERRA CUNHA:</i></b>
<b><i>MAURÍCIO VIEIRA MAIA:</i></b>